

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA ABASTECIMENTO E
ESTACIONAMENTO QUANTO EM DESLOCAMENTO

LEI 1.666/2023.

Art.6º. O motorista receberá numerário para custear despesa com abastecimento, tendo como base a distância do deslocamento que falta percorrer até a chegada no destino, e estacionamento.
§1º. Os valores previstos acima deverão ser pagos separadamente da diária, eventualmente, recebida pelo Motorista.

I – O setor contábil definirá através de documento próprio como será feito o pagamento do numerário mencionado do caput deste artigo.

§2º. Os gastos realizados deverão ser comprovados por documentos idôneos e serem anexados na nota de pagamento e os valores recebidos a mais deverão ser devolvidos em até 2 (dois) dias úteis

Nome do condutor: Emerson Silva Araújo

Cargo: Motorista

Localidade de Destino: Belo Horizonte -MG	Quilometragem: 280 Km
--	------------------------------

Data de Ida: 16/07/25	Valor aproximado: 250,00
Retorno: 19/09/25	(duzentos e cinquenta reais)

Obs: Recebi do diretor Rafael de forma verbal, comunicação de viagem para levar os funcionários Ruiter e diretor Rafael para fazer curso de capacitação em Belo Horizonte, valor este para resarcimento de despesas do carro referente a viagem, e a prestação de contas será feito depois da viagem com as notas fiscais e devolução caso aconteça



Emerson Silva Araújo
Assinatura do Condutor.

Data: 12/09/2025

Deferido

Indeferido.

Motivo: _____

Assinatura Presidente da Câmara.

Data: _____ / _____ /2025.